

ADENDO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018
PROCESSO Nº 1145/2018**

OBJETO: Registro de Preços de soros (água destilada 1000 ml, 250ml, 500ml e outros).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, por intermédio da Senhora Pregoeira, em virtude da revisão do conteúdo, comunica aos interessados que procedeu a alteração no Edital da licitação em epigrafe nos seguintes termos:

Onde se lê:

Itens 05 e 06	ÁGUA DESTILADA 500 ml - Água Destilada com 500 ml, atóxica, estéril e apirogênica, acondicionada em frasco ou bolsa de polietileno, ou polipropileno, ou trilaminada, ou PVC, resistente a rachaduras, transparente com capacidade de 1000ml. Em sistema fechado, que apresente colapsabilidade total para que haja escoamento total e não haja perda de soro e ou medicação, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Que possua sitio de inserção do equipo, que não permita durante sua manipulação desprendimento de fragmentos, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas com adaptação universal aos equipos de infusão aprovados pela Norma ISO, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema e assegure a inviolabilidade do recipiente antes e durante o procedimento de inserção do spike do equipo de administração, garantindo a “condição de sistema fechado”. Que possua alças de sustentação que não apresentem sinais de rupturas e deformações. Os frascos ou bolsas deverão apresentar graduação em pelo menos um dos lados dos mesmos. O rótulo deverá conter todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Os frascos ou bolsas deverão seguir normas técnicas conforme RDC 45, de 12/03/2003 e Nota técnica da ANVISA sobre SPGV de 28/04/2009.
----------------------	--

Leia-se:

Itens 05 e 06	ÁGUA DESTILADA 500 ml - Água Destilada com 500 ml, atóxica, estéril e apirogênica, acondicionada em frasco ou bolsa de polietileno, ou polipropileno, ou trilaminada, ou PVC, resistente a rachaduras, transparente com capacidade de 500ml . Em sistema fechado, que apresente colapsabilidade total para que haja escoamento total e não haja perda de soro e ou medicação, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Que possua sitio de inserção do equipo, que não permita durante sua manipulação desprendimento de fragmentos, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas com adaptação universal aos equipos de infusão aprovados pela Norma ISO, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema e assegure a inviolabilidade do recipiente antes e durante o procedimento de inserção do spike do equipo de administração, garantindo a “condição de sistema fechado”. Que possua alças de sustentação que não apresentem sinais de rupturas e deformações. Os frascos ou bolsas deverão apresentar graduação em pelo menos um dos lados dos mesmos. O rótulo deverá conter todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Os frascos ou bolsas deverão seguir normas técnicas conforme RDC 45, de 12/03/2003 e Nota técnica da ANVISA sobre SPGV de 28/04/2009.
----------------------	--

Tendo em vista que tais alterações não afetam a formulação das propostas, **fica mantida** a data da **disputa do certame para dia 01/11/2018 às 9h15**.

Campinas, 26 de outubro de 2018.

Elisângela Rodrigues de Oliveira
Pregoeira da Rede Mário Gatti